

LEI Nº 721/05
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
RENOVAR CONTRATO DE LOCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a renovar contrato de locação, com Sr. Ildo Damiani, em face do imóvel situado a Av. Marginal nº 109 – (perto do Hotel Luar de Agosto) – Centro – Cajati/SP, onde está locado a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, dando continuidade aos serviços relativos à legitimação de posses encontradas em terras devolutas localizadas nos círculos municipal e distrital, bem como, realização de cadastro urbano.
- Art.2º- O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês, corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV.
- Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 11 de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2005

Marino de Lima
Prefeito Municipal

